



Governo do Estado do Piauí  
Câmara Municipal  
de Cabeceiras do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/94, de 27 de maio de 1.994.

Reajusta o valor da remuneração do  
Prefeito e do Vice-Prefeito do Mu-  
nicípio de Cabeceiras do Piauí.

A Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí,  
faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decre-  
to Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal passam a  
ser de CR\$ 625.000,00 (seissentos e vinte cinco mil cruzeiros reais).

Parágrafo Único - a verba de representação do Prefeito  
corresponderá a 100% (cem por cento) do valor dos subsídios fixados  
no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e verba de representação do Vice-  
Prefeito serão iguais a 35% (trinta e cinco por cento) dos subsídios  
e da representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º deste  
Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção  
em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na  
data de sua publicação, retroagindo a 1º de maio de 1.994

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 27 de maio de  
1.994.

Câmara Mun. de Cabeceiras do Piauí

*M. Barbosa Macedo*

Maria do Rosário Barbosa Macedo  
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA 28 / 05 / 1941  
1ª a SESSÃO 8:00 HORAS  
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO  
*M. Maído*  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
1ª a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
1ª SESSÃO em 28 / 05 / 1941  
*M. Maído*  
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Visto em 31 / 05 / 1941  
*M. Maído*  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao S. PREFEITO MUNICIPAL  
EM 31 / 05 / 1941  
*M. Maído*  
PRESIDENTE